

OFÍCIO Nº 092_25/ SMAS/ KRMB

Caarapó/MS, 01 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 543/2025, que sugere o envio de kits maternidade ao Hospital Beneficente São Mateus, informamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou análise técnica e legal acerca da proposta.

Após avaliação, constatou-se a inviabilidade de atendimento da indicação, tendo em vista que a oferta de kits maternidade está regulamentada como Benefício Eventual pela Política Municipal de Assistência Social, conforme Resolução do CMAS nº 23/2023, fundamentada na Resolução CNAS nº 33/2011.

De acordo com a normativa vigente, tais benefícios devem ser concedidos exclusivamente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, **mediante** avaliação socioassistencial e atendimento direto pelos equipamentos da rede socioassistencial pública, aqui compreendido como CRAS. Assim, não há previsão para repasse de kits (benefício eventual de auxílio natalidade) a instituições hospitalares. Diante desse cenário, sugerimos que eventual apoio ao hospital seja buscado por meio de emendas parlamentares ou outras fontes de repasse legalmente previstas.

Informamos, ainda, que o Hospital Beneficente São Mateus, ao identificar famílias em situação de vulnerabilidade que necessitem do benefício eventual, poderá encaminhá-las ao CRAS de referência, para avaliação e atendimento conforme preconizado pela política de Assistência Social.

Esta Secretaria permanece à disposição para esclarecimentos e orientações quanto aos critérios, requisitos e procedimentos necessários para acesso aos benefícios eventuais, assegurando o cumprimento das normativas e a correta aplicação dos recursos públicos destinados à Assistência Social.

Renovamos nossos agradecimentos pela atenção dedicada às demandas da comunidade e reafirmamos nossa disposição para diálogo e cooperação.

Atenciosamente,



Katia Regina Murakami Baratelli
Secretária Municipal de Assistência Social

Ao Senhor
João Paulo Farias da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

RECEBIDO EM

03/12/2025

Jorge L. A. Pires
Secretaria